



Prefeitura Municipal de Estiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.386 de 12 de agosto 2014

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
020403	ENSINO FUNDAMENTAL		
	123610009 1.017	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	
	449052	Equipamento e Material Permanente	1.037.000,00
TOTAL			1.037.000,00

Art. 2º - Serão recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes da **Tendência ao Excesso de Arrecadação** em decorrência da Celebração do **Termo de Compromisso PAR Nº 201402036/2014 com o Ministério da Educação - FNDE**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 12 de agosto de 2014

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e revindicação da população

(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 12/08 a 11/09/14

Responsável
RESPONSÁVEL


João Marques Ferreira
Prefeito Municipal